DECRETO MUNICIPAL Nº 724
De 20 de fevereiro de 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	349 - 15.451.0041.1000.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 20 de fevereiro de 2024

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1640 - Ano 2024 | Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)

1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO

CÓPIA DO R.G.

CÓPIA DO C.P.F.

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO (CÓPIA AUTENTICADA).

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICA: ATRIBUIÇÃO DE AULAS REMANESCENTES PARA LISTA GERAL DOS PROFESSORES EFETIVOS E PROFESSORES CONTRATADOS PELO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS/SP.

Atribuição de **aulas remanescentes** a serem oferecidas para Professor de Educação Básica I (PEB - I) e Professor de Educação Básica II (PEB - II) Efetivos e para Professor de Educação Básica I (PEB - I) e Professor de Educação Básica II (PEB - II) Contratados pelo Processo Seletivo nº 003/2023, de acordo com a Classificação Geral (Efetivos) e Ordem de Classificação (Processo Seletivo nº 003/2023). ***Será realizada no dia 02 de maio de 2024, das 8h às 8h30min., no Departamento Municipal de Educação de Pradópolis/SP.***

Creche "Doutor Agenor Pavan"

1ª Etapa B – tarde – Meio Ambiente – 02 horas/aulas/semanais
Horário das aulas: Segunda-feira – sendo as duas últimas aulas do período da tarde.

EMEB "Zaíra Ometto"

Berçário II A – tarde – Jogos e Brincadeiras – 03 horas/aulas/semanais
Horário das aulas: Segunda-feira – no horário das 14h25 às 17h15.

Pradópolis, 29 de abril de 2024.

ANSELMO APARECIDO SALMAZO JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADÓPOLIS/SP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 724

De 20 de fevereiro de 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha:	349 - 15.451.0041.1000.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO..... 80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1640 - Ano 2024 | Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 20 de fevereiro de 2024

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 731

De 19 de março de 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.708.255,44 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.708.255,44 distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 180 - 10.302.0015.2012.0004 SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 396 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... 1.300.000,00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 037 - 04.126.0005.1000.0000 SUPERVISÃO E CONTROLES ADMINISTRATIVOS.....16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
Ficha: 058 - 12.361.0006.2014.0001 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO..... 39.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020408 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha: 120 - 12.367.0048.2014.0005 ENSINO ESPECIAL..... 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020410 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 121 - 12.306.0009.1000.0016 MERENDA ESCOLAR..... 6.663,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E